DECRETO Nº 089, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: PROMOVE A ALTERAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE.

O Sr. **ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**, Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominada SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO, a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim a notória crise financeira que afeta os munícipes, decorrentes das interrupções das atividades produtivas, pelo isolamento social para fins de proteção à vida, em razão do vírus COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do pagamento da cota única do IPTU – Imposto Territorial Predial Urbano, exercício 2020, para o dia 30 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

PREFEITO

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em

19/08/2020

Couto